



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259001 DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.07.01 - DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A SINAL DE INTERNET (150 MEGA DEDICADO), POR 24 HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA E A EMPRESA C W B DA SILVA TELECOMUNICACOES, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 86.877.081/0001-28, com sede na Rua 12 de Maio 273 - Centro - Miraima/Ceará, neste ato representada pelo Sr. VALDENOR FERNANDES PINHEIRO - Presidente da Câmara Municipal de Miraima, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **C W B DA SILVA TELECOMUNICACOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.024.102/0001-51, com sede na Av Lindolfo Braga 228, Centro, CEP: 62.503-000, Miraima, neste ato representado pelo Sr. Cicero Wagno Barbosa Da Silva, inscrito no CPF sob o Nº 936.129.903-49, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem **ADITIVAR** o contrato firmado, decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.07.01 - DL** e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do presente termo contratual possui supedâneo ao artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.camaramiraima.ce.gov.br

Truto
Cicero Wagno



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



Portanto, a solução de continuidade comportada nos serviços, objeto da presente contratação, por si só, justifica a prorrogação na fundamentação legal acima, vistas a prerrogativa legal de sua concretização.

Assim, em se tratando de um serviço que fora prestado de forma satisfatória, e que faz parte do rol de serviços considerados contínuos, está plenamente justificada a prorrogação contratual. Frise-se, ainda, que a prorrogação já havia sido expressamente prevista no contrato outrora assinado.

Inobstante a isso, a prorrogação contratual em pauta é assegurada nos princípios constitucionais da economicidade, continuidade e Supremacia do Interesse Público, pelas fartas razões desenhadas na presente justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

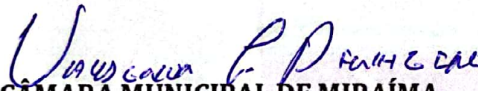
3.1 - contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 08/01/2026 e término em 08/01/2027, podendo ser novamente prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Miraíma/CE, 09 de janeiro de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

CNPJ: 86.877.081/0001-28
VALDENOR FERNANDES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Miraíma
CONTRATANTE


C W B DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 14.024.102/0001-51
Sr Cicero Wagno Barbosa Da Silva
CPF: 936.129.903-49
CONTRATADA

Testemunhas:

1. ANTÔNIO GUILHERME ARAÚJO TEIXEIRA

CPF Nº 084.024.243-59

2. FRANCISCO MARCELLO JERONIMO COELHO

CPF Nº 037.970.993-02